



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 146/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

**Pregão Presencial de Registro de Preços,
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS
BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06, para
aquisição de ALIMENTOS NÃO-
PERECÍVEIS para atender as necessidades
do Município de Estância Velha/RS.**

O **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**, de ordem da Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, às **13hs 30min do dia 18 de Agosto de 2022**, no Centro Administrativo Municipal de Estância Velha (RS), sito na Rua Anita Garibaldi, nº 299 – Bairro Centro - CEP 93600-230, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, para os fins e nos termos das condições elencadas no presente Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações; com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; e, com a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei Federal nº 11.488/2007 – art. 34¹. A Pregoeira designada pela Portaria Municipal de nº. 056/2021, de 06 de janeiro de 2021, receberá propostas em atendimento aos itens deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão Pública de julgamento das propostas e documentações apresentadas, o que será realizado de acordo com os procedimentos das Leis acima referidas, e do Decreto Municipal nº. 093/2013, 05 de novembro de 2013; do Decreto Municipal nº. 094/2013, de 05 de novembro de 2013; e do Decreto Municipal nº. 107/2017, de 06 de novembro de 2017 e demais regras deste edital.

1 – OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA; DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.2 Não poderão participar da presente licitação:

- a)** A pessoa jurídica suspensa temporária de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração;

¹LF 11.488/2007:

"Art. 34. Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- b) A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- c) A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- d) A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- e) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

2.3. Como condição para a participação neste certame, a licitante **deverá apresentar, fora dos envelopes** de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, no momento do credenciamento:

a) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

b) declaração, **se este for o caso do interessado**, firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

OBS: Caso a CONTRATADA deixe de preencher os requisitos necessários ao enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, e alterações subsequentes, deverá comunicar tal circunstância ao CONTRATANTE, imediatamente, para alteração da tributação incidente no caso, sob pena de cometer sonegação fiscal.

2.3.1. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.3, seu representante legal poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.3 deste edital, bem como o **contrato social**, fora dos ENVELOPES de HABILITAÇÃO e PROPOSTA.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada exclusivamente através da apresentação de documento de identidade civil, com fotografia, aceito como tal pela legislação nacional.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2.1. Não há necessidade de credenciamento para aqueles licitantes que não se fizerem presentes no momento da abertura dos envelopes, sendo que, neste caso, todos os documentos exigidos relativamente a PROPOSTA DE PREÇOS, devem ser colocados dentro do ENVELOPE Nº 01.

3.3. O licitante que preferir, poderá entregar os ENVELOPES referentes à licitação, no Departamento de Licitações Contratos – DEPLIC, do Município, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo, sem prejuízo para a sua participação.

3.3.1. O licitante que proceder na forma do item 3.3., se não comparecer à sessão do Pregão, ou deixar de enviar representante com poderes para participar de todo o processo licitatório, não poderá alegar prejuízo por não lhe ser aberta à oportunidade de ofertar lances, nem de recorrer das decisões do Pregoeiro.

3.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) se dirigente, proprietário ou sócio da empresa licitante deverá apresentar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

a.1) cópia da Cédula de Identidade civil, com fotografia, aceito como tal pela legislação nacional, do dirigente, proprietário ou sócio;

a.2) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.3) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial;

a.4) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.5) decreto de autorização federal de funcionamento, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.6) registro comercial, se empresa individual;

a.7) declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) cópia da Cédula de Identidade civil, com fotografia, aceito como tal pela legislação nacional, do procurador;

b.2) instrumento público ou particular de procuração, com a firma do outorgante reconhecida em cartório, do qual conste os requisitos mínimos previstos no art. 654 - §1º., do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado, e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

b.3) carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.2 e b.3, do item 3.4.), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do(s) outorgante(s) como representante(s) legal(is) da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta da assinatura de qualquer delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Caso tenha havido alteração na razão social da licitante, deverá ser anexada a documentação pertinente, autenticada pela Junta Comercial.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos do certame os licitantes que tenham efetuado seu credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.7. As empresas de pequeno porte, as microempresas e as cooperativas que se enquadrem no disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, seja para cotação de todos os itens objeto da licitação, seja relativamente a apenas um, ou alguns, poderão se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e alterações subsequentes, apresentando fora dos ENVELOPES de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, no momento do credenciamento, prova de que preenchem os requisitos legais para tanto, mediante a apresentação de um dos documentos adiante relacionados, atribuindo-lhe as condições que tal permitam, sob as penalidades legais cabíveis:

a) certidão expedida pela Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso;

b) declaração firmada pelo Representante Legal da empresa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

c) declaração firmada pelo Contador da empresa, contendo a respectiva assinatura reconhecida em cartório, e o número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade;

d) outro documento público que atribua à empresa o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações subsequentes.

3.8. A falta ou incorreção dos documentos por parte do licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e alterações subsequentes, no momento do credenciamento, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

3.9. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e alterações subsequentes, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais, e das sanções previstas neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, além de atender ao disposto no nos itens 2 e 3 e respectivos subitens, deste Edital, a licitante, deverá apresentar a sua PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em ENVELOPES distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

Ao Município de Estância Velha (RS) PREGÃO n.º ____/____ Envelope n.º 01 - PROPOSTA NOME DA EMPRESA:.....	Ao Município de Estância Velha (RS) PREGÃO n.º ____/____ Envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA:.....
--	--

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, perante as licitantes e as demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA, e nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, com a análise dos documentos exigidos no item 3.

6 – DA PROPOSTA

O envelope n.º 01 deverá conter a proposta com:

a) Preço, que deverá ser fixo, equivalente ao de Mercado na data da apresentação da proposta, e informado de maneira unitária e total, com até duas casas decimais após a vírgula, em conformidade com o ANEXO II e o ANEXO V, deste Edital.

a.1) A marca dos alimentos deverá ser obrigatoriamente especificada. A empresa vencedora poderá entregar outra marca daquela cotada na proposta, desde que esta tenha característica iguais ou semelhantes. Esta troca de marca deverá ser justificada por escrito, que será analisada e aprovada ou não pela Secretaria solicitante, juntamente com o departamento jurídico do Município.

b) Prazo de validade da proposta; não inferior a sessenta dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

c) Obrigatória a Comprovação da condição de beneficiária da LC 123/2006 e alterações subsequentes, para as empresas que cotarem preços para todos os itens, exceto para o item 019, efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial/ Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso, ou Declaração assinada pelo Representante Legal da empresa e/ou do Contador, esta que deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo, reconhecida em cartório, ou ainda, Documento Público que atribua à condição de enquadramento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º. 123/2006, e respectivas alterações.

5.1 - AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO UTILIZAR O MODELO PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS. A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA POR MEIO FÍSICO EM PAPEL, UTILIZANDO O MODELO QUE CONSTA NO ANEXO II DESTE EDITAL.

Obs.: Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

ATENÇÃO

A PREGOEIRA PODERÁ SOLICITAR AMOSTRAS, CONVOCANDO AS EMPRESAS VENCEDORAS PARA SUA APRESENTAÇÃO, EM LOCAL E PRAZO DETERMINADO CONFORME CONSTA NO ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA.

7 - DA HABILITAÇÃO:

O envelope n.º 02 deverá conter os seguintes documentos habilitatórios:

7.1. Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar, dentro do Envelope n.º. 02, os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;
b.1 estarão dispensadas de apresentar a documentação exigida na alínea “b” aquelas empresas que tiverem apresentado tal documentação para fins de CREDENCIAMENTO do representante.
- c) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;
- d) Cópia do registro de inscrição estadual e/ou municipal;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional (unificando INSS e Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais);
- g) Certidão Negativa de Débito junto ao município sede;
- h) Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;
- i) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitidos por órgãos públicos, ou privados de reconhecida idoneidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

j) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

k) **Alvará de Saúde ou Licença Sanitária**, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante **OU Licenciamento Sanitário** expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) **OU** Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a licitante esta autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, **em vigor**.

k.1) A licitante que, por força de lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento pelo **Ministério da Agricultura OU** declaração expedida por órgão oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

l) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo anexo IV;

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

n) Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

o) No caso de participação de cooperativas, além da documentação habilitatória antes citada, deverá apresentar:

1) a ata da fundação;

2) o estatuto (com a Ata da Assembleia que o aprovou);

3) o regimento interno (com a Ata da Assembleia que o aprovou);

4) o regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com a Ata da Assembleia que o aprovou);

5) os editais de convocação das três últimas Assembleias Gerais extraordinárias, para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa;

6) o registro de presença dos cooperados em Assembleias Gerais;

7) a listagem informando o nome de todos os associados, com respectivas qualificações completas (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, números do RG e CIC);

8) a Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar do certame e a adquirir lote objeto da licitação;

9) o registro na Organização de Cooperativas Brasileiras ou na OCERGS - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul, atestando o respectivo registro e regularidade, bem assim a

10) declaração dos cooperados, pela qual cada um assume a responsabilidade solidária por todos os compromissos e atos da cooperativa junto ao CONTRATANTE, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato a ser firmado, bem como por multas e indenizações de qualquer natureza;

11) prova da constituição de Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;

12) prova da constituição de Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da organização.

13) declaração da Cooperativa, assumindo o compromisso de que será ministrado a todos os cooperados, curso instrutivo sobre cooperativismo e direitos dos cooperados, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data da assinatura do contrato, o que será documentalmente comprovado em igual prazo, sob pena de cometimento de infração grave, oportunistadora de rescisão contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

7.2 Para as empresas já cadastradas como fornecedores do Município, a documentação exigida acima (no item 1.1 deste edital), poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro Cadastral**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) **Alvará de Saúde ou Licença Sanitária**, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante **OU Licenciamento Sanitário** expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) **OU** Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, **em vigor**.
- a.1) A licitante que, por força de lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento pelo **Ministério da Agricultura OU** declaração expedida por órgão oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.
- b) Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

ATENÇÃO

6.3 Para emissão do **Certificado de Registro Cadastral**, as empresas deverão atualizar seus cadastros ou cadastrar-se **até o terceiro dia anterior ao da abertura das propostas**.

7.3 Para emissão do **Certificado de Registro Cadastral**, as empresas deverão atualizar seus cadastros ou cadastrar-se **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**.

OBS: O cadastro mencionado no item 7.2 é opcional para os interessados neste pregão, e, em não tendo, deve apresentar os documentos exigidos no item 7.1, dentro do envelope nº. 02, lacrado; conforme já mencionado no mesmo item.

7.4 O envelope de documentação do licitante que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.5. **Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.**

7.6. **As beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, ou seja, após a abertura da habilitação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.**

7.6.1 **Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.6, DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura dos envelopes).**

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.6, implicará na inabilitação do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

8 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes nº 01 (propostas) e nº 02 (documentação), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão Presencial.

§ 1º: As petições deverão ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha, sita na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Centro, em Estância Velha-RS, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta-feira, e das 07h00min às 13h00min nas sextas-feiras, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo hábil anterior à abertura dos envelopes.

§ 2º: **Somente** petições protocoladas pelo impugnante ou por quem ele designar (exceto servidores do município) serão objeto de apreciação e resposta formal. Documentos enviados de qualquer outra forma sem o devido protocolo no prazo referido no item 7.1, somente serão passíveis de apreciação sem gerar nenhuma obrigação pelo (a) Pregoeiro(a);

§ 3º Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

8.2) - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

I - somente serão válidos os documentos originais;

II - quando encaminhados via FAX-SÍMILE, MEIO ELETRÔNICO, CORREIO ou OUTRO SERVIÇO, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo em que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha.

III - não protocolado na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

IV- a tempestividade será considerada mediante o protocolo na Prefeitura de Estância Velha e não da data da postagem se enviado por correio ou outro serviço.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.

9.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

9.3. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

9.4. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) independente do seu valor, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.5. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio público para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 9.8.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 9.9.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 - DAS PENALIDADES deste Edital.
- 9.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.13.** Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço, sendo a adjudicação realizada por item.
- 9.14.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 9.15.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.16.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, mais bem classificada dentro do intervalo descrito no item anterior, será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 9.17.** Não ocorrendo a contratação de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, na forma do item 9.16, serão convocadas as remanescentes que se enquadram no intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 9.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que se encontrem no intervalo estabelecido neste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.19.** Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 9.20.** Na hipótese da não contratação de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, nos termos previstos neste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.21.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 9.22.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pelo Pregoeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.23. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o objeto do edital.

9.24. Serão desclassificadas:

9.24.1) As propostas que não atendam às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contenham opções de preços alternativos; as que sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

9.24.2) As propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

9.25. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.26. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.27. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

9.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4 Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

10.5 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.6 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

11 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:

11.1 A (s) empresa (s) vencedora (s) terá (ao) o prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, que poderá ser feita por correio eletrônico (e-mail), para assinar a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

11.2 Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

11.3 LOCAL, PRAZO E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

11.3.1 As datas e os horários para fornecimento serão informados conforme solicitação formal dos setores da Prefeitura Municipal de Estância Velha - RS.

11.3.2 Para todas as Secretarias o prazo de entrega é de 05 (cinco) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha, contados do recebimento do pedido, nos locais abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura: Av. Brasil 1308, Bairro União, aos cuidados do Departamento de Nutrição - **Alimentos Não-Percíveis, conforme solicitação**, sob a fiscalização de servidor por esta indicada.

Secretaria de Saúde: Rua Adolfo Mattes, 236 (fundos do hospital), Bairro Centro, Estância Velha/RS, **Alimentos Não-Percíveis, conforme solicitação**, sob a fiscalização de servidor por esta indicada.

Secretaria de Administração e Segurança Pública: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro, Estância Velha/RS, **Alimentos Não-Percíveis, conforme solicitação**, sob a fiscalização de servidor por esta indicada.

11.4 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto deste edital.

11.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6 A **CONTRATANTE** designará, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, Servidores, para exercer a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês, subsequente a entrega dos alimentos, respeitando a estrita observância na ordem cronológica e/ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

12.2 Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

12.3. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

a) multa de até 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Estância Velha(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b.5) a recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

e) comportamento inidôneo;

f) cometimento de fraude fiscal;

g) fraudar a execução do contrato;

h) falhar na execução do contrato.

13.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Estância Velha, no Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), sito na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Centro, fone (51) 3561 4050 ou pelo e-mail: pregoeiro@estanciavelha.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 13h00min às 18h00min, de 2ª a 5ª feira, e 07h00min às 13h00min, nas 6ª feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

14.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

14.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail a fim de resolver os compromissos da Contratada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

14.6 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Estância Velha, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.8 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93).

14.9 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento;

14.10. A critério da Administração poderá ser firmado contrato administrativo oriundo de Ata de Registro de Preços.

14.11. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Estância Velha (RS), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.12 São anexos deste Edital:

Anexo I – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração do atendimento ao art. 7º da CF/1988;

Anexo V – Termo de Referência

Estância Velha, 02 de Agosto de 2022.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ DRESCH

Secretário de Administração

e Segurança Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 146/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.
ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/20__

Aos..... dias do mês de de 20__, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, nº. 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-230, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão ___/20__, registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em ___/___/20__, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, para aquisição de **ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, nos termos da Lei 8.666/93, com a alteração dada pela Lei 8.883/94, e Decretos Municipais nº. 093/2013, 05 de novembro de 2013 e 094/2013, de 05 de novembro de 2013, por meio de Registro de Preços, observadas as condições do Edital que rege a licitação, Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços de **ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS**, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Presencial nº. ___/20__, para Registro de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO: A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

EMPRESA VENCEDORA,, para o(s) item(ns):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL	MARCA
0001						
0002						
				Valor Total R\$		

O preço dos objetos acima é de R\$ _____ (..... reais).

§1º. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

§2º. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

§3º A marca dos alimentos deverá ser obrigatoriamente especificada. A empresa vencedora poderá entregar outra marca daquela cotada na proposta, desde que esta tenha característica iguais ou semelhantes. Esta troca de marca deverá ser justificada por escrito, que será analisada e aprovada ou não pela Secretaria solicitante, juntamente com o departamento jurídico do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

§1º. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

§2º. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

§3º. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

§4º. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

§5º. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o §2º da Cláusula Terceira.

§6º. Independentemente do disposto no §2º Da Cláusula Terceira a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

O fornecedor classificado em 1.º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.

§1º. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

§2º. As datas e os horários para fornecimento serão feitos conforme as Normatizações em anexo, quando se tratar de solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contados do recebimento do pedido. Para todas as Secretarias o prazo de entrega é de 05 (cinco) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha, contados do recebimento do pedido, nos locais indicados na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês, subsequente a entrega dos alimentos, respeitando a estrita observância na ordem cronológica e ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

§1º Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

§2º A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

§1º. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o empenho no prazo e condições estabelecidas, poderão ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

§2º. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

As entregas deverão ser feitas, respeitando dias e horários constantes nas normatizações, quando for o caso, nos locais abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura/SEMEC, Av. Brasil 1308, Bairro União, aos cuidados do Departamento de Nutrição - **Alimentos Não-Perecíveis, CONFORME NORMATIZAÇÃO EM ANEXO**, sob a fiscalização de servidor por esta indicada.

Secretaria de Saúde: Rua Adolfo Mattes, 236 (fundos do hospital), Bairro Centro, Estância Velha/RS, **Alimentos Não-Perecíveis, CONFORME SOLICITAÇÃO**, sob a fiscalização de servidor por esta indicada.

§1º. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Administração.

§2º. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no mesmo prazo da entrega a sua troca conforme Normatizações em anexo visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 93/2013, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

§3º. As entregas deverão ser realizadas no prazo estabelecido na Cláusula Quarta, § 2º, contado do recebimento do pedido.

§4º. O prazo estabelecido no parágrafo 2º poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.

§1º. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

1. MULTA

1.1 por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

1.2 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

1.3 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.4 a penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

§2º. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§1º. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

§2º. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

§3º. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** designará os Servidores....., para exercer a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, de de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
REPRESENTADA PELO SR.
CPF:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA
CNPJ: 88.254.883/0001-07
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro
Estância Velha/RS – CEP 93600-230
REPRESENTADA PELA PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO WILLIAN FRANCISCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 146/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___ h ___ m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

_____.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL	MARCA

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega do objeto do presente certame.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 146/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS. |
ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão, sob o nº. - _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº. _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do (s) dirigente (s) da empresa (firma reconhecida)

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 146/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º DA CF/1988

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)., CI nº., CPF nº., **DECLARA**, para fins do Pregão Presencial nº. ___/___, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, atendendo o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, bem como o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Estância Velha, dede 20__.

.....
(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)
Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 146/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.
ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA
LISTA DOS ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QTD. TOTAL	MARCAS PRÉ-APROVADAS
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR E COM TEOR MÍNIMO DE 14% DE CACAU EM PÓ – MÍNIMO 500G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	150	
2	AÇÚCAR CRISTAL, embalagens plásticas contendo mínimo 1 kg de produto, íntegras e resistentes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	KG	7.505	Da Barra, Colombo, União, Alto Alegre, Gasparin
3	AÇÚCAR MASCAVO, 100% natural, extraído de pura cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	1.140	Da Colônia, Santo Antônio, Samel, Tempira
4	AÇÚCAR SACHET (CX COM 1000 UNID DE 5G mínimo)	CAIXA	25	
5	ADOÇANTE CULINÁRIO PARA FORNO E FOGÃO, EM PÓ. EMBALAGEM COM 500G MÍNIMO. VALIDADE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	25	
6	ADOÇANTE LÍQUIDO - EMBALAGEM MÍNIMA DE APROX. 100ML. VALIDADE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	82	
7	ADOÇANTE SACHET A BASE DE STEVIA OU SUCRALOSE (CX COM MÍNIMO 500 SACHES). VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	50	
8	ALIMENTO CEREAL DE MILHO/ARROZ PRÉ COZIDO 400G MÍNIMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	15	
9	AMEIXA PRETA SECA, SEM CAROÇO, embalagem contendo 150g mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	420	Uniagro/Feliz
10	AMIDO DE MILHO, embalagem contendo 500g mínimo de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	800	Bom Gosto, Yoki, Aпти, Amafil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

11	ARROZ INTEGRAL, longo fino, tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	KG	3.120	Blue Ville, Bella Dica, Terra Livre, Blue Rice, Ki Gostoso
12	ARROZ PARBOILIZADO, longo fino tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 1 kg mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega.	KG	22.000	Blue Ville, Tio João, Fritz & Frida, Prato Fino, Namorado, Bella Dica, Tatita Ouro, Blue Soft
13	ARROZ POLIDO, longo fino tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 1 kg mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega.	KG	7.100	Blue Ville, Tio João, Fritz & Frida, Prato Fino, Namorado, Bella Dica, Blue Soft, Canmpal, Pekin, LP
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem com peso máximo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	700	Quaker, Naturale, Aпти
15	BATATA PALHA SEM GORDURA TRANS - EMBALAGENS DE 500g MÍNIMO	KG	5	
16	BICARBORNATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 80G MÍNIMO PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PÓ BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	25	
17	BISCOITO AGUA E SAL - SACHE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 10G MÍNIMO, CAIXA COM 50 UNIDADES MÍNIMO.	CAIXA	404	
18	BISCOITO ÁGUA E SAL, embalagens de no mínimo 300g e no máximo 500g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	6.690	
19	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem de no mínimo 300g e no máximo 500g. Validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	7.090	
20	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL – EMBALAGEM 350G OU 400G MÍNIMO - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	370	
21	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - SACHE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 10G MÍNIMO. CAIXA COM 50 UNIDADES MÍNIMO	CAIXA	402	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

22	BISCOITO DE AMENDOIM, TIPO CASEIRO. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem com no mínimo 350g e no máximo 500g. Validade mínimo 4 meses a contar da entrega.	PACOTE	4.000	
23	BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz, sem ingredientes artificiais, saborizantes ou aromatizantes. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo 150g mínimo do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PACOTE	1.000	Camil
24	BISCOITO DE MILHO, TIPO CASEIRO. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem com no mínimo 300g e máximo 500g. Validade mínimo 3 meses a contar da entrega.	PACOTE	4.400	
25	BISCOITO DOCE CASEIRO, sabores diversos. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.	PACOTE	4.000	
26	BISCOITO MAISENA, embalagens de mínimo 300g até máximo 500g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	4.900	
27	BISCOITO SALGADO TIPO CASEIRO. Composto por ingredientes in natura ou minimamente processados. Isento de gordura trans e ingredientes artificiais. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Embalagem plástica contendo no mínimo 350g e no máximo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	PACOTE	4.000	
28	BISCOITO TIPO MAISENA - SACHE DE APROXIMADAMENTE 10G. CAIXA COM 50 UNIDADES MÍNIMO	CAIXA	404	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

29	BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL, SEM LACTOSE, embalagens contendo de 300g até 500g de produto. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	2.000	
30	BISCOITO TIPO MARIA, embalagens de mínimo 300g até máximo 500g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	4.240	
31	CACAU EM PÓ solúvel, alcalino, produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo no mínimo 200g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	800	
32	CAFÉ EM PÓ, EXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO, PURO, COM SELO DA ABIC - 500G MÍNIMO - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	1.275	
33	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalado a vácuo, puro, com selo ABIC, embalagem contendo 500g mínimo de produto. Rotulagem contendo as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima 8 meses a contar da entrega.	PACOTE	5.000	Bom Jesus, Três Corações, Melitta, Pacheco, Pelé, Iguazu
34	CANELA EM CASCA, embalagem contendo mínimo 100g de produto. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em embalagem plástica, rótulo contendo identificação do produto, validade e lote. Mínimo 6 meses de validade a contar da data da entrega.	EMBALAGEM	400	
35	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo de 20g até 30g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	505	Kitano, Wellvin, Tempra, São José
36	CANJICA AMARELA, acondicionada em embalagem plástica contendo mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	500	
37	CEREAL MATINAL DE MILHO isento de açúcar, mel ou adoçantes. Sem ingredientes artificiais, embalagem contendo mínimo 500g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	5.000	Alca Foods
38	CHÁS SORTIDOS. PACOTE COM 10 SACHES MÍNIMO	UN	1.860	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

39	CHOCOLATE EM PÓ, COM 50% DE CACAU. Embalagem contendo mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	3.000	
40	CHOCOLATE GRANULADO	KG	20	
41	CHOCOLATE MEIO AMARGO, EM BARRA DE 1KG MÍNIMO, SEM GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	10	
42	COCO RALADO SECO, deverá possuir como único ingrediente polpa de coco. Isento de açúcar e conservantes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, Validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	300	
43	COCO RALADO SEM AÇUCAR CONGELADO	KG	50	
44	COLORAU EM PÓ, colorífico alimentício natural a base de urucum, sem adição de outros ingredientes. Embalagem transparente contendo 500g mínimo de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote, fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	850	
45	CRAVO DA ÍNDIA, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 15g a 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	EMBALAG EM	500	Kitano, Bravine
46	CREME DE LEITE, UHT, embalagem similar a tetra pack contendo 200g mínimo de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	EMBALAG EM	3.090	Nestlé, Elegê, Itambé, Batavo, Bom Gosto, Parmalat, Italc, Dália, Latvida
47	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo 50g mínimo do produto. Rótulo contendo identificação do produto, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data da entrega.	EMBALAG EM	1.000	
48	DOCE DE FRUTAS CREMOSO TIPO "GELEIA", sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem vedada contendo de 300g até 500g de produto. Sabores diversos. Que possa ser conservado em temperatura ambiente antes de aberto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	POTE	1.830	
49	DOCE DE LEITE, embalagem vedada contendo de 300g a 500g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	POTE	1.150	Bom Princípio, Piá, Mumu, Elegê
50	ERVILHA EM CONSERVA, lata contendo 170g a 200g de peso drenado de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 12 meses de validade no momento da entrega.	LATA	600	Oderich, Predilecta, Fritz & Frida, Petitosa, Fugini



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

51	ERVILHA SECA PARTIDA TIPO 1 - 500G MÍNIMO - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	60	
52	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML MÍNIMO	UN	5	
53	EXTRATO DE SOJA EM PÓ, sabor natural sem açúcar, embalagem contendo 250g mínimo de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 10 meses de validade no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	EMBALAGEM	200	Soymilke/Oliveira
54	EXTRATO DE TOMATE, produto composto de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g e no máximo 350g de produto. Embalagem íntegras, sem amassados e ferrugens. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	LATA	4.100	Oderich, Fritz & Frida, Cajamar, Arisco, Petitosa, Elefante
55	FARINHA DE AVEIA, embalagem com peso de 200g até no máximo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	500	Yoki, Sentir Bem, Cerelus, Naturale, Wellwin, Sabor e Saúde
56	FARINHA DE MANDIOCA, sem adição de outros ingredientes. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g mínimo do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PACOTE	1.560	Araruna, Fritz & Frida, Yoki, Glorinha, Brasileirinha, Caldão, Rocha
57	FARINHA DE MILHO MÉDIA PRÉ-COZIDA, INSTANTÂNEA – MÍNIMO 500g - Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PACOTE	4.500	Sinhá, Zanin, Yoki, Nutrivita, Flocarina
58	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, tipo 1. Acondicionado em embalagem contendo mínimo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	KG	1.030	Panfácil, Orquídea, Dona Benta, Nordeste, Rosa Branca, Maria Inês
59	FARINHA DE TRIGO, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 1 kg mínimo, papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	KG	5.000	Nordeste, Orquídea, Rosa Branca, Dona Benta, Panfácil, Maria Inês
60	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo mínimo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega.	KG	3.300	Namorado, Fritz & Frida, Caldo D'ouro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

61	FEIJÃO PRETO, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo mínimo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega.	KG	12.900	Fritz & Frida, Blue Ville, Namorado, Caldo D'ouro, Fradinho, Caldo Brasil, Ondão
62	FERMENTO BIOLÓGICO seco para pão. Embalagem em envelope contendo mínimo 10g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	ENVELOPE	2.800	Dr.Oetker, Fleischmann, Saf-Instant, Tok Instantâneo, Good Instant, Aпти
63	FERMENTO QUÍMICO, embalagens de contendo mínimo 100g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	POTE	2.000	Monopol, Fleischmann, Aпти
64	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL Nº 103, embalagem contendo 30 filtros mínimo.	EMBALAGEM	1.323	Brigitta/3 Corações/Melitta
65	GELATINA DIET COM MÍNIMO 36 UNIDADES. SABORES VARIADOS	CAIXA	800	
66	GELATINA EM PÓ INCOLOR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 24G. VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	50	
67	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS (RENDIMENTO TOTAL DE 500ML MÍNIMO). SABORES VARIADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA: ABACAXI, LIMÃO, MORANGO E UVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	4.100	
68	GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR, produto 100% natural, sabores variados, sem adição de conservantes, corantes, aromatizantes ou edulcorantes. Embalagem de no máximo 1kg. Rótulo que contenha identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso e fabricante. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	POTE	500	
69	LEITE CONDENSADO - MÍNIMO 390G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	80	
70	LEITE DE COCO COM MÍNIMO 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	50	
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Embalagem de 400g mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínimo 6 meses a contar da entrega.	PACOTE	30.700	Piá, Elegê, CCGL, Languiru, Italac
72	LEITE INTEGRAL UHT. EMBALAGEM SIMILAR A TETRA PACK DE 1 LITRO MÍNIMO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	L	12.000	
73	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, embalagem similar a tetra pack lacrada contendo 1 litro mínimo, para dietas com restrição de lactose. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínimo 3 meses a contar da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	EMBALAGEM	400	Piracanjuba, Elege, Piá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

74	LENTILHA, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	4.250	Fritz & Frida, Yoki, Fradinho, Bella Dica, Caldo de Ouro
75	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 10g e no máximo 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	EMBALAGEM	1.000	
76	MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO ESPAGUETE, embalagem plástica de 500g mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	3.700	Mosmann, Isabela, Orquídea
77	MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO PENNE OU MINI PENNE COM VEGETAIS, embalagem plástica de 500g mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	3.300	Germani
78	MASSA CABELO DE ANJO, embalagem plástica de 500g mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	700	Orquídea
79	MASSA CARAMUJO/CONCHA, embalagem plástica de 500g mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	3.200	Mosmann, Orquídea
80	MASSA PARAFUSO INTEGRAL, produto composto por apenas farinha de trigo integral. Isento de outros ingredientes. Isento de corantes naturais ou artificiais. Não deverá conter leite e/ou ovos em sua composição. Acondicionado em embalagem de 500g mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	2.100	Mosmann, Orquídea
81	MILHO VERDE EM CONSERVA, lata contendo 170g a 200g de peso drenado de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 12 meses de validade no momento da entrega.	LATA	1.000	Oderich, Predilecta, Fritz & Frida, Quero, Bonare
82	ÓLEO DE GIRASSOL, refinado, embalagens de 900ml mínimo, sem amassados e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	200	Liza, Soya, Violeta
83	ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagens de 900ml mínimo, sem amassados e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	6.030	Cocamar, Primor, Leve, Liza, Bella Dica, Coamo, Camera



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

84	ORÉGANO, embalagem plástica com 50g mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	EMBALAG EM	2.150	
85	PASTA DE AMENDOIM, integral, feito com apenas amendoins bem maturados, limpos, secos, torrados e moídos por processos de moagem superfino. Isento de sabores adicionados, açúcares, sal, aromatizantes e conservantes. Isento de cascas, películas, fungos e sujidades. O produto deve possuir odor e sabor naturais. Embalagem plástica de 1,005kg mínimo, resistente, totalmente vedada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Deve possuir selo da ABICAB. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	POTE	300	Da Colônia, Guimarães
86	PESSEGO EM CALDA, EMBALAGEM DE LATA, SEM FERRUGEM, AMASSADOS OU ESTUFADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. 850G APROXIMADAMENTE	UN	15	
87	PÓ PUDIM DIET, EMBALAGEM DE MÍNIMO 30G, SABORES VARIADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA: MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	UN	250	
88	PÓ PUDIM EMBALAGEM DE MÍNIMO 30G - SABORES VARIADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA: MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA	UN	220	
89	POLVILHO AZEDO, embalagem plástica vedada contendo 500g mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	1.850	Fritz & Frida, Votila, Glorinha, Matuto
90	POLVILHO DOCE, embalagem plástica vedada contendo 500g mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	PACOTE	1.150	Fritz & Frida, Votila, Glorinha, Matuto
91	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, embalagem plástica vedada contendo 100g mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	1.750	Kunzler, Vigor, Parmíssimo
92	SAGU TIPO 1, pérola, embalagem plástica vedada contendo 500g mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	500	Yoki, Bella Dica
93	SAL REFINADO IODADO, embalagem plástica vedada contendo 1kg mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, validade e lote. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	KG	3.020	Fritz & Frida, Norsal, Salsul, Garça, Salazir
94	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, embalagem em lata contendo peso líquido de 250g mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 12 meses de validade no momento da entrega.	LATA	2.550	Gomes da Costa, Laje 88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

95	SEMENTE DE CHIA, primeira qualidade, sementes íntegras e de textura firme, sem sujidades, parasitos ou larvas, mofos e odores não característicos. Acondicionado em embalagens de 50g mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	EMBALAG EM	200	
96	SUCO DE LARANJA, MÍNIMO 35% DE POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM SIMILAR A LONGA VIDA 1 LITRO MÍNIMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN	1.020	
97	SUCO DE UVA, MÍNIMO 35% DE POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM SIMILAR A LONGA VIDA 1 LITRO MÍNIMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN	80	
98	SUCO EM PÓ 1KG MÍNIMO, DIVERSOS SABORES	KG	300	
99	UVA PASSA BRANCA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo 150g mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PACOTE	300	Uniagro/Feliz
100	UVA PASSA ESCURA/PRETA, sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo 150g mínimo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PACOTE	400	Uniagro/Feliz
101	VINAGRE DE ÁLCOOL, branco, embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo denominação do produto, prazo de validade e lote. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	2.430	Fritz & Frida, Weinmann, Winna, Nacional, Heinig, Chemin

OBS1: O FORNECEDOR DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA, A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO E AS NORMATIZAÇÕES DE LICITAÇÃO QUE É PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO.

OBS2: A MARCA DOS ALIMENTOS COTADOS DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE UMA DAS PRÉ-APROVADAS ESPECIFICADAS. CASO A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA EM SESSÃO HOUVER COTADO MARCA DIFERENTE, A MESMA TERÁ QUE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE AMOSTRA DE SEU PRODUTO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA SESSÃO.

OBS 3: DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ, CASO ACEITO PELO MUNICÍPIO, ENTREGAR OUTRA MARCA DAQUELA COTADA NA PROPOSTA, DESDE QUE ESTA TENHA CARACTERÍSTICA IGUAIS OU SEMELHANTES E PREVIAMENTE AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO. ESTA TROCA DE MARCA DEVERÁ SER JUSTIFICADA POR ESCRITO, QUE SERÁ ANALISADA E APROVADA OU NÃO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

NORMATIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS

SEMEC

AMOSTRAS DE PRODUTOS: O fornecedor deve apresentar amostras de produtos cujas marcas não constam na relação de marcas pré-aprovadas ou de marcas pré-aprovadas que tenham sofrido mudança em sua fórmula/composição. As amostras não deverão ser cobradas e devem estar na embalagem com rótulo completo e original, ter prazo de validade em vigor e conter as informações nutricionais na íntegra.

PRAZO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS: O fornecedor terá **prazo máximo de cinco (05) dias úteis para efetuar a entrega**, a contar da data do envio do pedido pelo Departamento de Nutrição. As entregas deverão ser feitas no mínimo mensalmente, de acordo com as quantidades solicitadas no pedido e dentro do horário especificado no pedido. Os atrasos nas entregas das mercadorias serão encaminhados para a comissão de Licitação da Prefeitura, e o contrato ficará sujeito às penalidades da lei.

O fornecedor deverá entregar o produto da marca com a qual se comprometeu na licitação (que consta no contrato/ata assinado pelo mesmo) e que confere com a amostra entregue para análise, devendo respeitar as unidades de valores estipuladas na licitação e no pedido (kg, unidade, etc). As embalagens dos produtos devem estar limpas, íntegras, com as informações do rótulo legíveis e completas, de acordo com a legislação vigente. O veículo de transporte dos alimentos deve ser com cabine separada do motorista, coberto, limpo, transportar apenas alimentos, e atender as exigências da legislação vigente.

Todo problema relacionado à qualidade dos produtos, não identificado no momento da entrega e que poderá ser encontrado pelas escolas no momento da abertura dos fardos ou caixas (pacotes abertos, alimento com insetos ou objetos estranhos, latas amassadas ou enferrujadas, etc.), devem ser solucionados pelo fornecedor, **no prazo máximo de cinco (05) dias úteis**.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU:

1 - DEFINIÇÃO: Produto preparado à base de cacau solubilizado em pó com teor mínimo de 50%de cacau, podendo conter açúcar na composição.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deve ser obtido de matérias-primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais.

3 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto pó homogêneo; * Cor: marrom; * Cheiro: característico; * Sabor: próprio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em qualquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc).

5 - EMBALAGEM: Embalagem plástica íntegra e resistente, com especificação completa do valor nutricional do produto, contendo 500g de peso líquido.

6 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes específicos; Orientação sobre o preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido do produto.

AÇÚCAR CRISTAL:

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deve ser fabricado do suco da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. De acordo com a sua característica, o açúcar deverá ser o tipo cristal.

2 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: granuloso; * Cor: branca ou branca pardacenta; * Cheiro: próprio; * Sabor: doce.

3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em qualquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc).

4 - EMBALAGEM: Plástica contendo 1kg (um quilo) de peso líquido.

5 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido do produto.

AÇÚCAR MASCAVO:

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Produto deve ser de base orgânica, fabricado do suco da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. De acordo com a sua característica, o açúcar a ser adquirido deverá ser o tipo mascavo.

2 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

*Aspecto granuloso; * Cor: branca pardacenta; * Cheiro: próprio; * Sabor: doce

3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em qualquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc).

4 - EMBALAGEM: Plástica contendo 500g de peso líquido.

5 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido do produto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

AMEIXA PRETA SECA:

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Produto obtido a partir da fruta ameixa de cor escura, desidratada e sem caroço. O produto deve ser obtido de matérias-primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e outros.

2 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto de fruta seca; Cor: roxo escuro; * Cheiro: próprio; * Sabor: doce.

3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em qualquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc).

4 - EMBALAGEM: embalagem plástica íntegra e resistente contendo 150g de peso líquido.

5 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido do produto.

AMIDO DE MILHO:

1- DEFINIÇÃO: Produto elaborado a partir do amido extraído do milho (*Zea may L*) destinado ao preparo de mingaus e/ou papas pela adição de leite e posterior cozimento, além de outras utilidades culinárias. Deverá ser produzido em total condição de segurança e higiene.

2- CARACTERÍSTICAS GERAIS: Os amidos devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderão estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.

3- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto pó homogêneo fino; * Cor: Branca; * Cheiro: Próprio; * Sabor: Próprio.

4 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em qualquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc).

5 - EMBALAGEM: em papelão ou plástico de polietileno, contendo 500g de peso líquido.

6 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

ARROZ INTEGRAL TIPO 1:

1 - DEFINIÇÃO: O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de boas práticas de fabricação, nos termos da lei vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deverá ser classificado como arroz integral, longo, tipo1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, O produto deverá ser processado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas, de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, com registro do ministério da agricultura.

3 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: grãos inteiros; * Cor: característica; * Odor: característico; * Sabor: característico.

4 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana. Ausência de aflatoxinas, Defensivos agrícolas e produtos organoclorados.

5 - EMBALAGEM: Pacote contendo 1 kg de produto, embalagem resistente.

6 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1:

1- DEFINIÇÃO: O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de boas práticas de fabricação, nos termos da lei vigente.

2- CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deverá ser classificado como subgrupo parboilizado. Arroz parboilizado, longo, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, O produto deverá ser processado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas, de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, com registro do ministério da agricultura.

3- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: grãos; * Cor: característica; * Odor: característico; * Sabor: característico.

4 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana. Ausência de aflatoxinas, defensivos agrícolas e produtos organoclorados.

5 - EMBALAGEM: Pacote de 1 kg e embalagem resistente.

6 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ARROZ POLIDO TIPO 1:

1 - DEFINIÇÃO: O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de boas práticas de fabricação, nos termos da lei vigente.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deverá ser classificado como subgrupo polido. Arroz polido, longo, tipo1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, O produto deverá ser processado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas, de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, com registro do ministério da agricultura.

3 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

*Aspecto grãos; *Cor: característica; *Odor: característico; *Sabor: característico.

4 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana. Ausência de aflatoxinas, defensivos agrícolas e produtos organoclorados.

5 - EMBALAGEM: Pacote contendo 1 kg de produto, embalagem resistente.

6 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

ALIMENTOS EM CONSERVA (EM LATAS: MILHO, ERVILHA, EXTRATO DE TOMATE, SARDINHA):

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos, e em perfeito estado de conservação. Embalado em latas limpas, íntegras, não estufadas, sem amassamentos ou ferrugem.

2 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: característico; * Cor: característica; * Odor: característico; * Sabor: característico.

3- ROTULAGEM: Rótulo legível, impresso na embalagem especificando as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

AVEIA EM FLOCOS FINOS/FARELO:

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos, e em perfeito estado de conservação.

2 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

* Aspecto: flocos finos ou farelo; * Cor: creme; * Cheiro: próprio; * Sabor: próprio.

3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, resíduos, larvas e parasitos em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc).

4 - EMBALAGEM: embalagem fechada e resistente com peso líquido de até 500g.

5 - ROTULAGEM: Rótulo legível, impresso na embalagem especificando as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

BISCOITOS:

1- CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O produto deve ser fabricado, a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos, em perfeito estado de conservação, sem o emprego de corantes artificiais. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados, de características organolépticas anormais. Isento de gordura trans.

2 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto - Massa torrada sem recheio ou cobertura; * Cor – Própria; * Cheiro – Próprio; * Sabor – Próprio.

3 - CARACTERÍSTICAS MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitas em quaisquer formas de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc).

4 - EMBALAGEM: Embalagem plástica íntegra e resistente, com especificação completa do valor nutricional do produto.

5 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

CACAU EM PÓ SOLÚVEL:

1 - DEFINIÇÃO: 100% cacau em pó solúvel, alcalino, sem acréscimo de outros ingredientes.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deve ser obtido de matérias-primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais.

3 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: pó homogêneo; * Cor: marrom escuro; * Cheiro: característico; * Sabor: próprio.

4 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em qualquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc).

5 - EMBALAGEM: Embalagem plástica íntegra e resistente, com especificação completa do valor nutricional do produto, contendo 200g de produto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes específicos; Orientação sobre o preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido do produto.

CAFÉ EM PÓ:

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado a vácuo puro, embalagem aluminizada, com selo de pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).

2 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: pó; * Cor: marrom escuro; * Cheiro: próprio; * Sabor: próprio.

3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, resíduos, larvas e parasitas em quaisquer formas de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc).

4 - EMBALAGEM: Embalagem a vácuo puro aluminizada contendo 500g de pó.

5 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.

CANELA EM PÓ:

1 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: pó homogêneo; * Cor: marrom; * Cheiro: próprio; * Sabor: próprio.

2 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, resíduos, larvas e parasitas em qualquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM: embalagem de 20g a 30g.

4 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.

CEREAL MATINAL DE MILHO NÃO ADOÇADO:

1- DEFINIÇÃO: Produto preparado à base de milho, sem adição de açúcar ou qualquer outro tipo de adoçante.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deve ser obtido de matérias-primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e outros.

3 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: flocos crocantes; * Cor: amarela; * Cheiro: característico; * Sabor: próprio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos.

5 - EMBALAGEM: Embalagem plástica íntegra e resistente, com especificação completa do valor nutricional do produto, contendo 500g de peso líquido.

6 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes específicos; Orientação sobre o preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido do produto.

COLORAU EM PÓ:

1- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: pó homogêneo; * Cor: vermelha; * Cheiro: próprio; * Sabor: próprio.

2- MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, resíduos, larvas e parasitas em quaisquer formas de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc).

3- ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.

CREME DE LEITE:

1- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: homogêneo; * Cor: branco; * Cheiro: próprio; * Sabor: próprio.

2- MACRO E MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, resíduos, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3- EMBALAGEM: caixa tetra pack de 200g.

4- ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.

DOCE DE FRUTAS CREMOSO:

1- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: homogêneo; * Cor: característica da fruta; * Cheiro: próprio; * Sabor: próprio.

2- MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, resíduos, larvas e parasitas em qualquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc).

3- EMBALAGEM: pote com tampa, lacrado, contendo de 300g a 500g de peso líquido do produto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4- ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.

DOCE DE LEITE:

1- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: homogêneo; * Cor: caramelo; * Cheiro: próprio; * Sabor: próprio.

2- MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, resíduos, larvas e parasitas em qualquer forma de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3- EMBALAGEM: pote de 300g a 500g lacrado.

4- ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.

EXTRATO DE TOMATE:

1- DEFINIÇÃO: É o produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro (*Solanum lycopersicum*) por processo tecnológico adequado.

2- CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% (um por cento) de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto é o extrato de tomate simples concentrado (substância seca, menos cloreto de sódio. Mínimo 18% p/p). O produto deverá ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso.

3 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: massa mole; * Cor: vermelha; * Cheiro: próprio; * Sabor: próprio.

4 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer forma de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

5 - EMBALAGEM: Lata contendo entre 300g a 350g de peso líquido.

6 - ROTULAGEM: Deverá vir impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.

EXTRATO DE SOJA EM PÓ SABOR NATURAL SEM AÇÚCAR:

1- CARACTERÍSTICAS GERAIS: formulação em pó feito com extrato de soja, conhecido como “leite de soja”, com ingredientes que incluem vitaminas e minerais, desenvolvido para crianças que não podem ou não querem tomar leite animal, sabor natural sem açúcar.

2 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: pó; * Cor: clara; * Cheiro: próprio; * Sabor: natural sem açúcar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc).

4 - EMBALAGEM: latas de 250g.

5 - ROTULAGEM: Deverá vir impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.

FARINHA DE MANDIOCA:

1- CARACTERÍSTICAS GERAIS: Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios.

2- MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3- EMBALAGEM: Plástica resistente com 500g.

4- ROTULAGEM: Deverá vir impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.

FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA:

1 - DEFINIÇÃO: Fubá pré-cozido ou farinha de milho pré-cozida é o produto obtido de grãos sadios do milho (*Zea may*), através de processos industriais.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto é obtido de grãos que foram submetidos previamente às operações de ajuste de umidade, pré-gelatinizada por rolo e/ou extrusão, secagem e moagem.

3 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: homogêneo; * Cor: amarela; * Cheiro: próprio; * Sabor: próprio.

4 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc).

5 - EMBALAGEM: Plástica ou papel, contendo 500g de peso líquido do produto.

6 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

FARINHA DE TRIGO TIPO 1:

1- DEFINIÇÃO: Entende-se por farinha de trigo o produto obtido a partir da espécie *Triticum seativan* ou de outras espécies do gênero *Triticum* reconhecidas (exceto *Triticum durum*) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

2- CARACTERÍSTICAS GERAIS: Farinha de trigo tipo 1: obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250un.

3- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto homogêneo; * Cor: branca; * Cheiro: próprio; * Sabor: próprio.

4- MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

5- EMBALAGEM: Plástica ou papel, contendo 1 kg de peso líquido do produto.

6 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

FARINHA DE TRIGO INTEGRAL:

1- DEFINIÇÃO: Entende-se por farinha de trigo o produto obtido a partir da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado.

2- CARACTERÍSTICAS GERAIS: Farinha de trigo integral. Obtida a partir do cereal limpo e com teor máximo de cinzas de 2.0% na base seca;

3- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: homogêneo; * Cor: clara; * Cheiro: próprio; * Sabor: próprio.

4- MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc).

5- EMBALAGEM: Plástica ou papel, contendo 1 kg de peso líquido do produto.

6 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

FEIJÃO CARIOCA OU PRETO TIPO 1:

1- CARACTERÍSTICAS GERAIS: Feijão carioca ou preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, bem como de carunchos, insetos, larvas ou de qualquer indicativo de que possa haver os mesmos dentro do pacote, com a umidade permitida em lei. Registro do Ministério da Agricultura. O produto deverá ser processado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas, de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de boas práticas de fabricação vigente.

2 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: grãos inteiros e sadios; * Cor: característica; * Odor: característico; * Sabor: característico.

3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana. Ausência de aflatoxinas, defensivos agrícolas e produtos organoclorados.

4 - EMBALAGEM: Pacote de 1 kg em plástico resistente.

5 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

FERMENTO QUÍMICO EM PÓ:

1- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: pó homogêneo; * Cor: branca; * Cheiro: próprio; * Sabor: próprio.

2- MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, resíduos, larvas e parasitas em qualquer forma de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3- EMBALAGEM: pote de 100g.

4- ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.

FERMENTO BIOLÓGICO:

1- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: granulado homogêneo; * Cor: parda; * Cheiro: próprio; * Sabor: próprio.

2- MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, resíduos, larvas e parasitas em qualquer forma de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3- EMBALAGEM: envelope fechado de 10g.

4- ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.

LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO:

1- DEFINIÇÃO: Produto obtido da desidratação, por pulverização, do leite de vaca, em forma de pó.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2- CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deve ser do tipo integral.

3- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: homogêneo fino; * Cor: branca; * Cheiro: próprio; * Sabor: próprio.

4- MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc.).

5- EMBALAGEM: Pacote laminado, contendo de 400g de peso líquido do produto.

6- ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

7- OBSERVAÇÃO: O produto deverá ser leite integral em pó instantâneo.

LENTILHA:

1- CARACTERÍSTICAS GERAIS: Lentilha tipo 1, classe graúda, nova, seca, constituída de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro do ministério da agricultura. O produto deverá ser processado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas, de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de boas práticas de fabricação.

2 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: grãos inteiros e sadios; * Cor: característica; * Odor e sabor característico.

3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana. Ausência de aflatoxinas, defensivos agrícolas e produtos organoclorados.

4 - EMBALAGEM: Pacote de 500g, embalagem plástica resistente.

5 - ROTULAGEM: especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

MACARRÃO ou MASSA ALIMENTÍCIA:

1- DEFINIÇÃO: produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, da semolina ou da sêmola do trigo, rica com ferro e ácido fólico, adicionada ou não de outras substâncias permitidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: De acordo com a sua classificação o produto deve ser de massa seca.

3 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

*Aspecto: característico do formato especificado (caramujo ou concha, espaguete, parafuso, penne ou mini penne, cabelo de anjo); *Cor: ligeiramente amarelada; *Cheiro, sabor: próprio.

4 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em qualquer forma de seu ciclo vital

5 - EMBALAGEM: Pacote plástico fechado contendo 500g de peso líquido do produto.

6 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Tabela nutricional; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

ÓLEO DE SOJA OU GIRASSOL:

1- DEFINIÇÃO: produto constituído de glicerídeos de ácidos gordurosos, submetidos ao processo de beneficiamento e purificação.

2- CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deve ser o óleo refinado, que é aquele que sofreu processo tecnológico adequado, neutralização, clarificação, ou não, e desodorização ou aqueles que se apresentarem com caracterização iguais aos assim tratados.

3- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: * Aspecto: oleoso transparente;

* Cor: própria; * Cheiro: próprio, não rançoso; * Sabor: próprio, não rançoso.

4- MACRO E MICROSCÓPICAS: Ausência de turvação e substâncias em suspensão, além de sujidades, larvas e parasitos.

5- EMBALAGEM: garrafa PET, contendo 900ml de peso líquido.

6- ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

ORÉGANO DESIDRATADO:

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deve ser obtido de matérias-primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e outros.

3 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: folhas; * Cor: verde escuro; * Cheiro: característico; * Sabor: próprio.

4 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos.

5 - EMBALAGEM: Embalagem plástica íntegra e resistente, contendo 50g.

6 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes específicos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Orientação sobre o preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido do produto.

POLVILHO AZEDO/DOCE:

1- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: pó homogêneo; * Cor: branca; * Cheiro: próprio; * Sabor: próprio.

2- MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, resíduos, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc).

3- EMBALAGEM: embalagem plástica íntegra e resistente com peso líquido de 500g.

4- ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.

QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO:

1- DEFINIÇÃO: Produto preparado à base de queijo.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deve ser obtido de matérias-primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e outros.

3 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: * Aspecto: granulado; * Cor: amarela; * Cheiro: característico; * Sabor: próprio.

4 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos.

5 - EMBALAGEM: Embalagem plástica íntegra e resistente, contendo 100g.

6 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes específicos; Orientação sobre o preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido do produto.

SAL REFINADO IODADO:

1- DEFINIÇÃO: Sal é o cloreto de sódio extraído de fontes naturais e cristalizado.

2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deve apresentar cristais homogêneos de coloração uniforme e ser adicionado de Iodato de Potássio, conforme a legislação vigente, na dosagem mínima de 10mg, e máxima, de 15mg de iodo por 01 (um) quilo do produto.

3 – CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

* Aspecto: cristais de granulações, uniformes; * Cor: branca; * Cheiro: inodoro; * Sabor: salino.

4- MACRO E MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, sem a presença de sais higroscópicos de Magnésio e Cálcio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc.).

5- EMBALAGEM: embalagem plástica íntegra e resistente, contendo 1kg de peso líquido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6- ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

UVA PASSA ESCURA:

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Produto obtido a partir da uva escura desidratada. O produto deve ser obtido de matérias-primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e outros.

3 - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: * Cor: roxo escuro; * Cheiro: característico; * Sabor: doce.

4 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos.

5 - EMBALAGEM: Embalagem plástica íntegra e resistente, contendo 150g de peso líquido.

6 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes específicos; Orientação sobre o preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido do produto.

VINAGRE DE ÁLCOOL:

1- DEFINIÇÃO: Líquido resultante da fermentação do vinho, álcool e de alguns frutos; fermentação esta que o transforma o álcool contido em ácido acético, o que lhe confere uma acidez peculiar/característica.

2- CARACTERÍSTICAS GERAIS: Produto que contém fermento de ácido acético simples (acidez volátil de 4%), água e conservador.

3- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: *Aspecto: líquido; *Cor: transparente; *Cheiro: acre; *Sabor: azedo.

4- MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, resíduos, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

5- EMBALAGEM: Garrafas de plástico, contendo 750 ml do produto.

6 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

SEMSA

- Caso o produto não perecível não corresponda ao exigido no Edital de Registro de Preços, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações;
- O prazo de entrega dos gêneros alimentícios não-perecíveis contratados é de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- Os alimentos devem apresentar a embalagem íntegra.
- Os alimentos em potes plásticos atóxicos e vidros devem estar fechados e lacrados, sem sinais de rachadura e/ou trincamento.
- Os alimentos não devem estar em contato direto com papel, jornais, revistas e similares, papelão ou plástico reciclado/reutilizado;
- Na embalagem deve constar: nome, composição do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento, quantidade (peso) e temperatura do alimento.
- O prazo de validade deve ser, no mínimo, de **06 meses**, a contar da data da entrega, ou o maior possível para produtos cujo prazo de validade seja inferior a 06 meses;
- Horário de entrega de mercadorias no Hospital de Estância Velha, – Rua Adolfo Mattes, 236 – Centro – Estância Velha, RS -: das 7:00h às 13h.
A pontualidade e o horário de entrega deverão ser rigorosamente respeitados;
- No ato do recebimento será verificada a higiene do transporte e dos entregadores.
- O entregador deverá estar com roupas limpas e aspecto físico apresentável para a sua atividade.
- Os veículos devem ser apropriados ao transporte de alimentos não-perecíveis e devem ser de material que permitam uma completa limpeza, devendo estar livres de sujidades no piso e nas laterais internas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

TABELA DE QUANTIDADES SEPARADAS POR SECRETARIAS:

Nº	PRODUTO	UNID	QTD.MÁX. ESTIMADA SEMEC	QTD. MÁX. ESTIMADA HMGV	QTD. MÁX. ESTIMADA DA REDE SAÚDE	QTD. MÁX. ESTIMADA DA CAPS	QTD. MÁX. ESTIMADA DA VISA	QTD. MÁX. ESTIMADA DA SEDES	QTD. MÁX. ESTIMADA DA SEMASP	MARCAS PRÉ-APROVADAS	QTD. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR E COM TEOR MÍNIMO DE 14% DE CACAU EM PÓ - 500G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE		150							150
2	AÇÚCAR CRISTAL, embalagens plásticas contendo 1 kg de produto, íntegras e resistentes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	KG	5.500	1.500	5			400	100	Da Barra, Colombo, União, Alto Alegre, Gasparin	7.505
3	AÇÚCAR MASCADO, 100% natural, extraído de pura cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	1.000	20		120				Da Colônia, Santo Antônio, Samel, Tempra	1.140
4	AÇÚCAR SACHET (CX COM 1000 UNID DE 5G)	CAIXA		24			1				25
5	ADOÇANTE CULINÁRIO PARA FORNO E FOGÃO, EM PÓ. EMBALAGEM COM APROX. 500G. VALIDADE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE		25							25
6	ADOÇANTE LÍQUIDO - EMBALAGEM MÍNIMA DE 100ML. VALIDADE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN		75	7						82
7	ADOÇANTE SACHET A BASE DE STEVIA OU SUCRALOSE (CX COM MÍNIMO 500 SACHES). VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA		10		40					50
8	ALIMENTO CEREAL DE MILHO/ARROZ PRÉ COZIDO 400G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN		15							15
9	AMEIXA PRETA SECA, SEM CAROÇO, embalagem contendo 150g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	300	120						Uniagro/Feliz	420
10	AMIDO DE MILHO, embalagem contendo 500g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	400	400						Bom Gosto, Yoki, Apti, Amafil	800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

11	ARROZ INTEGRAL, longo fino, tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	KG	3.000	120						Blue Ville, Bella Dica, Terra Livre, Blue Rice, Ki Gostoso	3.120
12	ARROZ PARBOILIZADO, longo fino tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega.	KG	22.000							Blue Ville, Tio João, Fritz & Frida, Prato Fino, Namorado, Bella Dica, Tatita Ouro, Blue Soft	22.000
13	ARROZ POLIDO, longo fino tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega.	KG	5.000	2.000				100		Blue Ville, Tio João, Fritz & Frida, Prato Fino, Namorado, Bella Dica, Blue Soft, Canmpal, Pekin, LP	7.100
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem com peso máximo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	500	200						Quaker, Naturale, Aпти	700
15	BATATA PALHA SEM GORDURA TRANS	KG						5			5
16	BICARBORNATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 80G PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PÓ BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE		25							25
17	BISCOITO ÁGUA E SAL - SACHE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 10G, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA		400			4				404
18	BISCOITO ÁGUA E SAL, embalagens de no mínimo 300g e no máximo 500g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	6.000	450				240			6.690
19	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal	PACOTE	6.000	350	20	480		240			7.090



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem de no mínimo 300g e no máximo 500g. Validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.									
20	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - 350G OU 400G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE		350	20					370
21	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - SACHE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 10G. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA		400		2				402
22	BISCOITO DE AMENDOIM, TIPO CASEIRO. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem com no mínimo 350g e no máximo 500g. Validade mínimo 4 meses a contar da entrega.	PACOTE	4.000							4.000
23	BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz, sem ingredientes artificiais, saborizantes ou aromatizantes. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo 150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PACOTE	1.000						Camil	1.000
24	BISCOITO DE MILHO, TIPO CASEIRO. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem com no mínimo 300g e máximo 500g. Validade mínimo 3 meses a contar da entrega.	PACOTE	4.000			400				4.400
25	BISCOITO DOCE CASEIRO, sabores diversos. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados”, aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.	PACOTE	4.000							4.000
26	BISCOITO MAISENA, embalagens de mínimo 300g até máximo 500g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo	PACOTE	4.000	900						4.900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.										
27	BISCOITO SALGADO TIPO CASEIRO. Composto por ingredientes in natura ou minimamente processados. Isento de gordura trans e ingredientes artificiais. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados”, aspecto massa pesada e duros. Embalagem plástica contendo no mínimo 350g e no máximo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	PAC OTE	4.000								4.000
28	BISCOITO TIPO MAISENA - SACHE DE APROXIMADAMENTE 10G. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA		400			4				404
29	BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL, SEM LACTOSE, embalagens contendo de 300g até 500g de produto. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PAC OTE	2.000								2.000
30	BISCOITO TIPO MARIA, embalagens de mínimo 300g até máximo 500g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PAC OTE	4.000				240				4.240
31	CACAU EM PÓ solúvel, alcalino, produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 200g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PAC OTE	800								800
32	CAFÉ EM PÓ, EXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO, PURO, COM SELO DA ABIC - 500G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PAC OTE		850	15		10	300	100		1.275



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

33	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalado a vácuo, puro, com selo ABIC, embalagem contendo 500g de produto. Rotulagem contendo as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima 8 meses a contar da entrega.	PACOTE	5.000							Bom Jesus, Três Corações, Melitta, Pacheco, Pelé, Iguazu	5.000
34	CANELA EM CASCA, embalagem contendo 100g de produto. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em embalagem plástica, rótulo contendo identificação do produto, validade e lote. Mínimo 6 meses de validade a contar da data da entrega.	EMBALAGEM	400								400
35	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo de 20g até 30g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	500	5						Kitano, Wellvin, Tempra, São José	505
36	CANJICA AMARELA, acondicionada em embalagem plástica contendo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	500								500
37	CEREAL MATINAL DE MILHO isendo de açúcar, mel ou adoçantes. Sem ingredientes artificiais, embalagem contendo 500g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	5.000							Alca Foods	5.000
38	CHÁS SORTIDOS. PACOTE COM 10 SACHES	UN		500	80	960	20	300			1.860
39	CHOCOLATE EM PÓ, COM 50% DE CACAU. Embalagem contendo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	3.000								3.000
40	CHOCOLATE GRANULADO	KG		20							20
41	CHOCOLATE MEIO AMARGO, EM BARRA DE 1KG, SEM GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN		10							10
42	COCO RALADO SECO, deverá possuir como único ingrediente polpa de coco. Isento de açúcar e conservantes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, Validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	300								300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

43	COCO RALADO SEM AÇUCAR CONGELADO	KG	50							50
44	COLORAU EM PÓ, colorífico alimentício natural a base de urucum, sem adição de outros ingredientes. Embalagem transparente contendo 500g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote, fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	600	250						850
45	CRAVO DA ÍNDIA, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 15g a 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	EMBALAGEM	500						Kitano, Bravine	500
46	CREME DE LEITE, UHT, embalagem similar a tetra pack contendo 200g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	EMBALAGEM	3.000	60			30		Nestlé, Elegê, Itambé, Batavo, Bom Gosto, Parmalat, Italc, Dália, Latvida	3.090
47	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo 50g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data da entrega.	EMBALAGEM	1.000							1.000
48	DOCE DE FRUTAS CREMOSO TIPO "GELEIA", sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem vedada contendo de 300g até 500g de produto. Sabores diversos. Que possa ser conservado em temperatura ambiente antes de aberto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	POTE	1.000	800			30			1.830
49	DOCE DE LEITE, embalagem vedada contendo de 300g a 500g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	POTE	1.000	150					Bom Princípio, Piá, Mumu, Elegê	1.150
50	ERVILHA EM CONSERVA, lata contendo 170g a 200g de peso drenado de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 12 meses de validade no momento da entrega.	LATA	500	100					Oderich, Predilect a, Fritz & Frida, Petitosa, Fugini	600
51	ERVILHA SECA PARTIDA TIPO 1 - 500G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE		60						60
52	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML	UN		5						5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

53	EXTRATO DE SOJA EM PÓ, sabor natural sem açúcar, embalagem contendo 250g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 10 meses de validade no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	EMB ALAGEM	200							Soymilke/ Olvebra	200
54	EXTRATO DE TOMATE, produto composto de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g e no máximo 350g de produto. Embalagem íntegra, sem amassados e ferrugens. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	LATA	4.000	100						Oderich, Fritz & Frida, Cajamar, Arisco, Petitosa, Elefante	4.100
55	FARINHA DE AVEIA, embalagem com peso de 200g até no máximo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	500							Yoki, Sentir Bem, Cerelus, Naturale, Wellwin, Sabor e Saúde	500
56	FARINHA DE MANDIOCA, sem adição de outros ingredientes. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PACOTE	1.500	60						Araruna, Fritz & Frida, Yoki, Glorinha, Brasileirinha, Caldão, Rocha	1.560
57	FARINHA DE MILHO MÉDIA PRÉ-COZIDA, INSTANTÂNEA - 500g - Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PACOTE	4.000	500						Sinhá, Zanin, Yoki, Nutrivita, Flocarina	4.500
58	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, tipo 1. Acondicionado em embalagem contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	KG	1.000	30						Panfácil, Orquídea, Dona Benta, Nordeste, Rosa Branca, Maria Inês	1.030
59	FARINHA DE TRIGO, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 1 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	KG	4.000	1.000						Nordeste, Orquídea, Rosa Branca, Dona Benta, Panfácil, Maria Inês	5.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

60	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega.	KG	3.000	300						Namorado, Fritz & Frida, Caldo D'ouro	3.300
61	FEIJÃO PRETO, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega.	KG	12.000	900						Fritz & Frida, Blue Ville, Namorado, Caldo D'ouro, Fradinho, Caldo Brasil, Ondão	12.900
62	FERMENTO BIOLÓGICO seco para pão. Embalagem em envelope contendo 10g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	ENV E L O P E	2.300	500						Dr.Oetker, Fleischmann, Saf-Instant, Tok Instantâneo, Good Instant, Aпти	2.800
63	FERMENTO QUÍMICO, embalagens de contendo 100g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	POT E	1.500	500						Monopol, Fleischmann, Aпти	2.000
64	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL Nº 103, embalagem contendo 30 filtros.	EMB A L A G E M	1.000	300	3			20		Brigitta/3 Corações /Melitta	1.323
65	GELATINA DIET COM 36 UNIDADES. SABORES VARIADOS	CAIX A		800							800
66	GELATINA EM PÓ INCOLOR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 24G. VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN		50							50
67	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS (RENDIMENTO TOTAL DE 500ML). SABORES VARIADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA: ABACAXI, LIMÃO, MORANGO E UVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN		4.000				100			4.100
68	GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR, produto 100% natural, sabores variados, sem adição de conservantes, corantes, aromatizantes ou edulcorantes. Embalagem de no máximo 1kg. Rótulo que contenha identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso e fabricante. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	POT E	500								500
69	LEITE CONDENSADO - MÍNIMO 390G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6	UN		50				30			80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA									
70	LEITE DE COCO COM MÍNIMO 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN		50						50
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Embalagem de 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínimo 6 meses a contar da entrega.	PACOTE	30.000	500			200		Piá, Elegê, CCGL, Languiru, Italac	30.700
72	LEITE INTEGRAL UHT. EMBALAGEM SIMILAR A TETRA PACK DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	L		12.000						12.000
73	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, embalagem similar a tetra pack lacrada contendo 1 litro, para dietas com restrição de lactose. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínimo 3 meses a contar da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	EMBALAGEM	300	100					Piracanjuba, Elege, Piá	400
74	LENTILHA, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	4.000	250					Fritz & Frida, Yoki, Fradinho, Bella Dica, Caldo de Ouro	4.250
75	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 10g e no máximo 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	EMBALAGEM	1.000							1.000
76	MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO ESPAGUETE, embalagem plástica de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	3.200	500					Mosmann, Isabela, Orquídea	3.700
77	MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO PENNE OU MINI PENNE COM VEGETAIS, embalagem plástica de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	2.500	800					Germani	3.300
78	MASSA CABELO DE ANJO, embalagem plástica de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante.	PACOTE	500	200					Orquídea	700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.										
79	MASSA CARAMUJO/CONCHA, embalagem plástica de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	3.200							Mosmann, Orquídea	3.200
80	MASSA PARAFUSO INTEGRAL, produto composto por apenas farinha de trigo integral. Isento de outros ingredientes. Isento de corantes naturais ou artificiais. Não deverá conter leite e/ou ovos em sua composição. Acondicionado em embalagem de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	2.000	100						Mosmann, Orquídea	2.100
81	MILHO VERDE EM CONSERVA, lata contendo 170g a 200g de peso drenado de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 12 meses de validade no momento da entrega.	LATA	500	500						Oderich, Predilecta, Fritz & Frida, Quero, Bonare	1.000
82	ÓLEO DE GIRASSOL, refinado, embalagens de 900ml, sem amassos e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	100	100						Liza, Soya, Violeta	200
83	ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagens de 900ml, sem amassos e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	5.000	1.000			30			Cocamar, Primor, Leve, Liza, Bella Dica, Coamo, Camera	6.030
84	ORÉGANO, embalagem plástica com 50g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	EMBALAGEM	1.500	650							2.150
85	PASTA DE AMENDOIM, integral, feito com apenas amendoins bem maturados, limpos, secos, torrados e moídos por processos de moagem superfino. Isento de sabores adicionados, açúcares, sal, aromatizantes e conservantes. Isento de cascas, películas, fungos e sujidades. O produto deve possuir odor e sabor naturais. Embalagem plástica de 1,005kg, resistente, totalmente vedada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Deve possuir selo da ABICAB. Produto com no mínimo 6	POTE	300							Da Colônias, Guimarães	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	meses de validade no momento da entrega.										
86	PESSEGO EM CALDA, EMBALAGEM DE LATA, SEM FERRUGEM, AMASSO OU ESTUFADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. 850G APROXIMADAMENTE	UN		15							15
87	PÓ PUDIM DIET, EMBALAGEM DE MÍNIMO 30G, SABORES VARIADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA: MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	UN		250							250
88	PÓ PUDIM EMBALAGEM DE MÍNIMO 30G - SABORES VARIADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA: MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA	UN		120				100			220
89	POLVILHO AZEDO, embalagem plástica vedada contendo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	1.500	350						Fritz & Frida, Votila, Glorinha, Matuto	1.850
90	POLVILHO DOCE, embalagem plástica vedada contendo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	PACOTE	1.000	150						Fritz & Frida, Votila, Glorinha, Matuto	1.150
91	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, embalagem plástica vedada contendo 100g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	1.600	150						Kunzler, Vigor, Parmisso	1.750
92	SAGU TIPO 1, pérola, embalagem plástica vedada contendo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PACOTE	300	200						Yoki, Bella Dica	500
93	SAL REFINADO IODADO, embalagem plástica vedada contendo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, validade e lote. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	KG	2.500	500				20		Fritz & Frida, Norsal, Salsul, Garça, Salazir	3.020
94	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, embalagem em lata contendo peso líquido de 250g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 12 meses de validade no momento da entrega.	LATA	2.500	50						Gomes da Costa, Laje 88	2.550
95	SEMENTE DE CHIA, primeira qualidade, sementes íntegras e de textura firme, sem sujidades, parasitos ou larvas, mofos e odores não	EMBALAGEM	200								200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	característicos. Acondicionado em embalagens de 50g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.										
96	SUCO DE LARANJA, MÍNIMO 35% DE POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM SIMILAR A LONGA VIDA 1 LITRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN		1.000				20			1.020
97	SUCO DE UVA, MÍNIMO 35% DE POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM SIMILAR A LONGA VIDA 1 LITRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN		60				20			80
98	SUCO EM PÓ 1KG DIVERSOS SABORES	KG							300		300
99	UVA PASSA BRANCA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo 150g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PACOTE		300						Uniagro/Feliz	300
100	UVA PASSA ESCURA/PRETA, sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo 150g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PACOTE		300	100					Uniagro/Feliz	400
101	VINAGRE DE ALCOOL, branco, embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo denominação do produto, prazo de validade e lote. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN		2.000	420				10	Fritz & Frida, Weinmann, Winna, Nacional, Heinig, Chemin	2.430